



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.735**  
**De 21 de junho de 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras do imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinado com o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e tendo em vista o que preceituam os Artigos 2º e 5º, Alínea "I", deste último Estatuto, e o Artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública**, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, partes da Chácara nº "05" do loteamento Jardim América - Matrícula nº 32.532, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que consta ser de propriedade de **ANTONIO LUIZ MORGANTI**, que assim se descrevem:

- **Área "5B"** (Alargamento da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart): Parte da Chácara nº "05" do loteamento Jardim América em Araraquara, com superfície de 315,10 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Na frente confronta com a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart onde mede 78,50 metros; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 4,11 metros onde confronta com a Rua Presidente João Belchior Marques Goulart; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 4,02 metros onde confronta com a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; finalmente na linha dos fundos mede 79,05 metros onde confronta com a Área "5A" (remanescente da Chácara "05" do loteamento Jardim América), encerrando esta descrição."
  - **Área "5C"** (Alargamento do Caminho "A"): Parte da Chácara nº "05" do loteamento Jardim América em Araraquara, com superfície de 193,44 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Na frente confronta com o Caminho "A" onde mede 38,50 metros; do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 5,00 metros onde confronta com a Área "5A" (remanescente da Chácara "05" do loteamento Jardim América); do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 5,01 metros onde confronta com a Chácara "04" do loteamento Jardim América e finalmente nos fundos mede 38,88 metros onde confronta com a Área 5A (remanescente da Chácara "05" do loteamento Jardim América), encerrando esta descrição."
- (Desenho nº 1-5-3.678 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** Os imóveis a serem desapropriados destinam-se ao alargamento da Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart e alargamento do Caminho "A", respectivamente.

**Art. 3º** As desapropriações de que tratam este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto, onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guiçê nº 025.877/2018 - ("PC")

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 31/Julho/18 - Ano 113 - Nº 168.